



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**Projeto de Lei Nº 19 /2019**

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – Obra Promocional Salesiana – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais), para custear despesas com Merenda Escolar – quantia que será repassada em 10 parcelas.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2019:

<b>CODIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>
<b>06.01.02.12.365.0024.2063.3.3.50.43.00</b>	<b>144</b>	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de julho de 2019.

  
Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal